=LEI Nº 710, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.978=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$ 68.198,90, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr$68.198,90 (sessenta e oito mil, cento e noventa e oito cruzeiros e noventa centavos), destinado à suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente

13- SAÚDE E SANEAMENTO
10- Serviço de Saúde
10.2-Pronto Socorro Municipal

3 0 0 0.00	Despesas Correntes
3 1 0 0.00	Despesas de Custeio
3 1 1 0.00	Pessoal
3 1 1 1.01	Pessoal Civil:- vencimentos e vantagens fixas (recursos próprios).....Cr$67,443,50;
3 1 3 0.00	Serviços de Terceiros
3 1 3 2.00	Outros Serviços de Terceiros....Cr$ 755,40;
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr$68.198,90.

Parágrafo Único - O valor do presentecrédito será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO
12- Serviços Urbanos
12.3-Setor de Obras Públicas

4 0 0 0.00	Despesas de Capital
4 1 0 0.00	Investimentos
4 1 1 0.00	Obras Públicas
4 1 1 0.02	Pavimentação de Vias Públicas (recursos próprios).....Cr$68.198,90.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 12 DE DEZEMBRO DE 1.978.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração